

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Item 4.

Projeto de Lei nº 6.276, de 2005

(Do Poder Executivo)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 6.276, de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural — GEAC, cria cargos de provimento efetivo, altera dispositivos das Leis nºs 10.862, de 20 de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, e 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e dá outras providências. Pendente de pareceres das Comissões: de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

.....
O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, ao Sr. Deputado Mendes Ribeiro Filho.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB-RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tenho que me manifestar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Ao mesmo tempo, tenho de dizer que este projeto é extremamente complexo.

Em um artigo do projeto, são criados 500 cargos. Se notarmos as mudanças nas funções administrativas da União, vamos nos surpreender. Essas mudanças atingem vários setores do Governo, transforma mecanismos de atuação.

No que tange à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não há motivos para que este Relator dê parecer contrário.

Pela aprovação, Sr. Presidente.